



O PREFEITO MUNICIPAL de BUENOPOLIS, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei No 4320/64 e, Lei Municipal N° 1493 / 2018

CONSIDERANDO:

ALTERAÇÃO DE FONTES

DECRETA:

Artigo 1º - Ficam abertos créditos Adicionais para suprir as seguintes dotações do orçamento vigente:


02	Prefeitura Municipal	
02.08	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
02.08.20	FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO	
12	Educacao	
12.272	Previdencia do Regime Estatutario	
12.272.0083	PREVIDÊNCIA SOCIAL AOS SERVIDORES	
12.272.0083.2129	MANUTENÇÃO ATIVIDADES PREVIDÊNCIA SOCIAL	
<b>3.1.90.13.00</b>	<b>328 Obrigações Patronais</b>	<b>105.000,00</b>
	1.18.00 Transf. FUNDEB Aplicação Remuneração	105.000,00
	<b>TOTAL DOS CRÉDITOS:</b>	<b>R\$ 105.000,00</b>

Artigo 2º - Para Atender ao disposto no(s) artigo(s) acima, utilizar-se-a como recurso o abaixo descrito, nos termos do artigo 43, parágrafo 1º da Lei 4320/64:

02	Prefeitura Municipal	
02.08	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
02.08.20	FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO	
12	Educacao	
12.272	Previdencia do Regime Estatutario	
12.272.0083	PREVIDÊNCIA SOCIAL AOS SERVIDORES	
12.272.0083.2129	MANUTENÇÃO ATIVIDADES PREVIDÊNCIA SOCIAL	
<b>3.1.90.13.00</b>	<b>328 Obrigações Patronais</b>	<b>105.000,00</b>
	1.19.00 Transf. FUNDEB Aplicação Outras	105.000,00
	<b>TOTAL:</b>	<b>R\$ 105.000,00</b>

Artigo 3º - Revogadas as disposições em contrário, entra este Decreto em vigor, na data de sua publicação.

BUENOPOLIS, 10 DE AGOSTO DE 2019

  
CÉLIO SANTANA  
CPF: 322.310.676-68  
PREFEITO MUNICIPAL